



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## LEI MUNICIPAL N.º 117/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

*“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do ano de 2.020”.*

**Artigo 1º** - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 469.976,52 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 para o corrente exercício abaixo especificado

02 - EXECUTIVO

02.001 GABINETE DO PREFEITO

02.001. 04.122.0002.1002 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O PATRIMÔNIO MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

05 – FONTE DE RECURSOS

CODIGO DE APLICAÇÃO: 5.100.205 – Cessão Onerosa

- Lei nº 13.885/2019

VALOR: R\$ 125.000,00

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

02 - EXECUTIVO

02.009 SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.009. 15.452.0008.1008 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

05 – FONTE DE RECURSOS

CODIGO DE APLICAÇÃO: 5.100.205 – Cessão Onerosa

- Lei nº 13.885/2019

VALOR: R\$ 306.612,06

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

02 - EXECUTIVO

0206 EDUCACAO BASICA - FUNDEB

020600. 12.361.0014.2014.0000 – MANUTENÇÃO E AMPLIACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

92 – FONTE DE RECURSOS

R\$ 20.000,00 – VALOR

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

02 - EXECUTIVO

0206 EDUCACAO BASICA - FUNDEB

020600. 12.361.0014.2014.0000 – MANUTENÇÃO E AMPLIACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

92 – FONTE DE RECURSOS

R\$ 18.364,45 – VALOR

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**TOTAL ..... R\$ 469.976,52**

**Artigo 2º** - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 469.976,52 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)** por serão cobertos com recursos oriundos por **Excesso de Arrecadação** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.



**MUNICÍPIO DE SAGRES**  
**C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01**



---

**Artigo 3º** - Fica o respectivo Crédito incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

**Artigo 4º** - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 27 de Janeiro de 2.020.

**RICARDO RIVED GARCIA**  
**PREFEITO**

*Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 118/2020 de 23/01/2020*

**OSEIAS ALVES MARTINS**  
**Secretário de Administração**